



IMEPP | Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 - Ladeira - Juiz de Fora - MG

CEP.: 36 052-560 | Tel.: 32 3217-9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08

CNPJ: 17.688.094/0001-36

Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.835 de 11/02/85



INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020 DO IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Por este instrumento particular, o IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Perpétua número 258, bairro Ladeira, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.094/0001-36, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados, resolve retificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2020 na qual aprovou por unanimidade a Alteração no Estatuto e Alteração no Regimento Interno desta Instituição, tendo em vista que, por motivo de caráter particular, ocorreu no dia 10 de dezembro de 2020 o pedido de desligamento do senhor Paulo Cezar Gasparete de suas funções de Vice-Presidente. Com a vacância na vice-presidência, apresentou-se para deliberação e votação remota (via plataforma digital) o nome do senhor Joaquim de Assis Nascimento, brasileiro, nascido em 21 de dezembro de 1974, portador do CPF de nº 974.810.176-20 e documento de identidade de nº M8348407 expedido pela SSP/ MG, que foi aprovado por unanimidade e devidamente empossado em 15 de dezembro de 2020 como Vice-Presidente, sendo lida novamente a proposta de alteração estatutária e regimento interno, aprovados por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária do dia 19 de outubro de 2020, ficando o Estatuto Social e Regimento Interno com a seguinte redação:

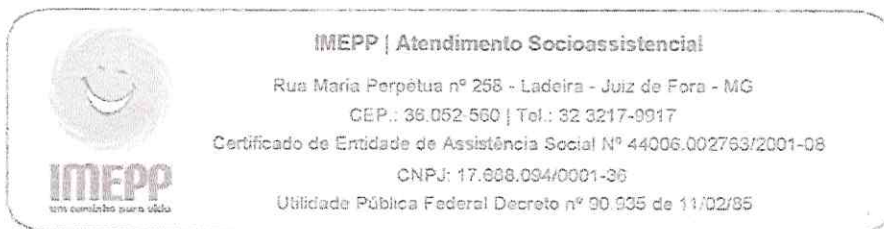
ESTATUTO DO IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - O IMEPP - Instituto Médico Psicopedagógico, fundado em assembleia no dia 1º de janeiro de 1972, que posteriormente passou a chamar-se IMEPP - Atendimento Socioassistencial, em 12 de maio de 2016, mantendo sua sede e foro na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Denomina-se como uma entidade civil de assistência social, a saúde e educacional, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com sede na Rua Maria Perpétua, nº 258, Bairro Ladeira, CEP: 36.052.560, Cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais.

Parágrafo Único - A associação possui personalidade distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.



Art. 2º - Constituem-se como finalidades do IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

- I. Promover ações e criar espaços de convivência com vistas ao pleno desenvolvimento de pessoas com deficiência e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de assistência à saúde, educação, assistência social e socioeducativa, favorecendo a autonomia, o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, o exercício da cidadania, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, o enriquecimento artístico e cultural e a defesa e garantia de direitos.
- II. Desenvolver programas de proteção e referência às famílias, à infância, à adolescência e às pessoas com deficiência, por meio de ações preventivas, habilitação, reabilitação, acesso à cultura e integração à vida comunitária, através da realização de atendimento socioassistencial de qualidade.
- III. Relacionar-se interna e externamente com Respeito, Transparência, Ética e Equidade, na busca pelo fortalecimento dos vínculos institucionais e comunitários.
- IV. Cooperar com órgãos públicos e/ou entidades privadas nas ações e programas de cunho assistencial e educacional, voltados para o bem-estar social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. O IMEPP fomentará a diversidade e o respeito às diferenças em suas ações.

Art. 4º - O IMEPP rege-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for pertinente, pelo Regimento Interno e demais regulamentos e resoluções de seus órgãos administrativos e deliberativos que vierem a ser regulamente aprovados.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade a entidade poderá organizar-se em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, bem como firmar parcerias com demais entidades, empresas e/ou profissionais aptos a realiza-las.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I

Considerações Gerais



IMEPP | Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 - Ladeira - Juiz de Fora - MG

CEP.: 36.052-560 | Tel.: 32 3217-9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002703/2001-08

CNPJ: 17.696.094/0001-36

Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.935 de 11/02/85



Art. 6º - A entidade terá número ilimitado de associados, definido por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste Estatuto.

Art. 7º - Podem filiar-se à Entidade as pessoas maiores e capazes para os atos da vida civil, que residam na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da entidade;
- II. Beneméritos: aqueles aos qual a Assembleia Geral conferir essa distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Entidade;
- III. Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Entidade, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- IV. Contribuintes: aqueles que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;

Art. 9º - Os associados, sejam eles de quaisquer categorias, tem direitos iguais entre si, ficando definido que a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Entidade.

Art. 10 - Além da figura dos associados prevista no Art. 8º, haverá ainda as seguintes categorias de membros da Entidade:

- I. Usuários: são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram nas mais diversas situações de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal, que acessam os serviços, programas e projetos da instituição, no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Conforme Resolução CNAS Nº 11/2015);
- II. Voluntários: são aqueles que ajudam a entidade na realização dos serviços, através da execução de atividades e/ou doações à instituição, sem perceber pagamento em troca, podendo ou não, configurar concomitantemente na categoria de associado;



IMEPP | Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 - Ladeira - Juiz de Fora - MG

CEP.: 36.052-560 | Tel.: 32 3217-9017

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006 002763/2001-08

CNPJ: 17.088.094/0001-30

Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.935 de 11/02/85



- III. Trabalhadores: são aqueles contratados pela diretoria, por regime CLT, para executar os serviços definidos pela instituição, não tendo direito a voto e não podendo ser votado;
- IV. Equipe Gestora: formada por colaboradores que ocupam os cargos de Diretoria, Conselho, Gestão e Tesouraria na Entidade, os quais não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso em que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 11 - Os membros voluntários da Diretoria da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Entidade.

Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 12 - São direitos e deveres dos associados:

- I. Votarem e serem votados para os cargos eletivos;
- II. Propor a admissão de novos associados;
- III. Ter acesso a todos os documentos da Entidade;
- IV. Recorrer das decisões da mesa diretora;

Parágrafo Único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto Social.

Art. 13 - São deveres dos associados:

- I. Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Entidade;
- II. Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV. Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito e/ou designado;
- V. Zelar pelo bom nome da Entidade;
- VI. Zelar pela preservação do patrimônio da Entidade.

Parágrafo Único - O associado que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído de seu cargo.



IMEPP | Atendimento Socioassistencial
Rua Maria Perpétua nº 268 - Ladeira - Juiz de Fora - MG
CEP : 36.052-500 | Tel.: 32 3217-9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ. 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.935 de 11/02/85



Seção III

Da Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 14 - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito do associado;
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Falecimento;
- IV. Demissão.

Art. 15 - A demissão do associado somente será possível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo Único - Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente a Entidade, maculando sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas nesse Estatuto e na Legislação vigente.

Art. 16 - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo Único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no *caput*.

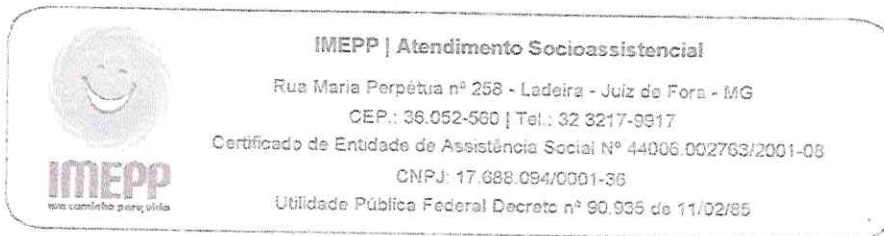
CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - A Entidade será composta por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos



Art. 35 - Constituem fontes de recursos do IMEPP:

- I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades, excetuados os serviços socioassistenciais, que serão integralmente gratuitos.
- III. As receitas patrimoniais.
- IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o Poder Público.
- V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos membros voluntários.
- VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos membros voluntários e trabalhadores.
- VIII. Recursos provenientes de projetos culturais e esportivos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura e ao desporto.
- IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.
- X. As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais.
- XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

§1º - As rendas, bens e direitos do IMEPP serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

§2º - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

Art. 36 - O Patrimônio do IMEPP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública ou privada.

Art. 37 - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

"Alegria partilhada é alegria dobrada!"



IMEPP | Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 - Ladeira - Juiz de Fora - MG

CEP: 36.052-500 | Tel.: 32 3217-9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08

CNPJ: 17.088.084/0001-38

Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.935 de 11/02/85



Art. 38 - O IMEPP será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

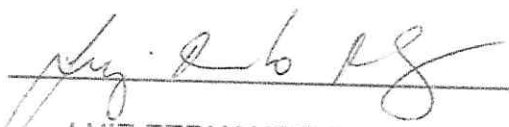
Art. 39 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 41 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora - Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 19 de Outubro de 2020.

Juiz de Fora, 19 de Outubro de 2020.


LUIZ FERNANDO FREESZ
Presidente do IMEPP - Atendimento Sociassistencial



IMEPP | Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 256 - Ladeira - Juiz de Fora - MG

CEP: 36.052-560 | Tel.: 32 3217-9917

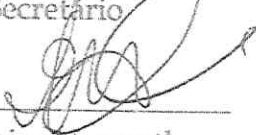
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-06

CNPJ: 17.688.094/0001-36

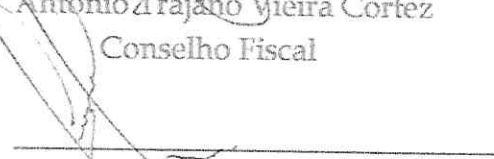
Utilidade Pública Federal Decreto nº 90.935 de 11/02/85

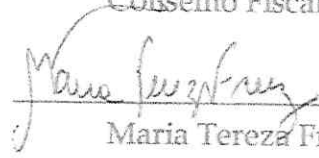


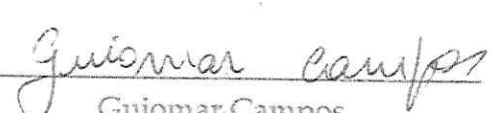

Nivaldo Ribeiro Coimbra Júnior
Primeiro Secretário

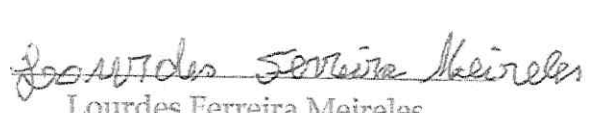

Valéria Helenice Nazareth
Segundo Secretário


Antônio Trajano Vieira Cortez
Conselho Fiscal


Carlos Roberto da Conceição Brasil
Conselho Fiscal


Maria Tereza Freesz
Conselho Fiscal


Guiomar Campos
Suplente Conselho Fiscal


Lourdes Ferreira Meireles
Suplente Conselho Fiscal


Antonio Jose Melo Moraes
Suplente Conselho Fiscal

PROTOCOLO Nº 242508 - Registro nº 1729 - Av 33
Livro A319 - Folha 18/30 - Data 02/06/2021
Cotação: Emol. R\$ 200,50 - T.F.J. R\$ 69,25 - Recomeço R\$ 11,99 - Deso. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 281,52 - ISS: R\$ 10,05 - Códigos 6412-1 (1), 6001-9 (1), 9101-8 (11)
FABRÍCIO SILVA DA FONSECA, ESCRIVENTE
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: ENE51651
CODIGO DE SEGURANÇA: 4248.5273.1338.5314
Quantidade de atos praticados: 13
Atos praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA, ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 212,57 - T.F.J.: R\$ 69,25
Valor Final: R\$ 281,82 - ISS: R\$ 10,65
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Paulo César Gasparete

Marco Antônio dos Santos

CPF 382.371.700-33

Flavio Antônio Gallo

Nivaldo Ribeiro Coimbra Junior

Valeria Helenide Nazareth

Carmem Lúcia Pacheco Saltarelli

Antônio Trajano Vieira Cortez

Roberto de Castro Pedra

Guimar Campos

Lourdes Ferreira Meireles

Maria Aparecida Luiz Oliveira

RECEBIMOS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Dr. Subst.: Rel. Maria Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1505 - Centro

RTD E CPJ de Juiz de Fora					
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIAL					
RUA: HALFELD Nº 651/1505 - CENTRO					
Fone: (32)3215-1505					
Código 6101-0 8601-8 3101-8					
Des	Em	ISS	Ret	TPJ	Total
139,20	7,29	8,35	45,70	200,70	

PROTÓCOLO Nº 227559 REG Nº 1728 - LIV 201-A - PAG 19 - AV Nº 26

Juiz de Fora - MG, 17 de maio de 2020.

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

SELO DE CONSULTA: DOAS1976 - Cds. Ser.: 3503.1823.3704.7664
Quantidade de atos praticados: 5
Ass. praticados por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Empl: 147.04 - T.J. 49.75 - Valor Impl: 198,40 - ISS 7,29
Consulte a validade deste Selo no site: <https://sistemas.tjmg.jus.br>

RECEBIMOS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Dr. Subst.: Rel. Maria Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1505 - Centro

"Alegria partilhada é alegria dobrada"

RECEBIMOS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Dr. Subst.: Rel. Maria Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1505 - Centro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/02/2022

NOME: IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

CNPJ/CPF: 17.688.094/0001-36

LOGRADOURO: RUA MARIA PERPETUA

NÚMERO: 258

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LADEIRA

CEP: 36052560

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000503762368



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO 000964/2022	Nº.CERTIDÃO 000125/2022	VALIDADE 10/07/2022	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/947711-5
NOME DO REQUERENTE LUIZ FERNANDO FREESZ		CPF DO REQUERENTE 384.314.756-68	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ 17.688.094/0001-36	IDENTIDADE _____
NOME / RAZÃO SOCIAL IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	

FINALIDADE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
--

OBSERVAÇÕES
***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 11 DE JANEIRO DE 2022.

greyce

Assinado por 1 pessoa: GREYCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 476D-5C0F-10C2-73ED



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 11/01/2022

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

Nº. CERTIDAO: 000125/2022

CONTRIBUINTE: IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 17.688.094/0001-36

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIA

008.085/00-5 CPF/CNPJ

CMC INSTITUTO MEDICO PSICO PEDAGOGICO

111.862/00-0 CPF/CNPJ

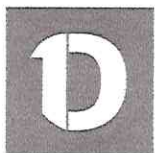
CNPJ IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIA

17.688.094/0001-36 CPF/CNPJ

CNPJ INSTITUTO MEDICO PSICO PEDAGOGICO

17.688.094/0002-17 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 476D-5C0F-10C2-73ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GREYCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (CPF 078.XXX.XXX-26) em 11/01/2022 14:26:28
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/476D-5C0F-10C2-73ED>

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

CMC

008.085/00-5

Documento - CPF/CNPJ

17.688.094/0001-36

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

13/07/21

Validade

13/07/22

Domicílio Fiscal

RUAMARIA PERPETUA

Número

258

Complemento

terreo/de frente

Bairro

LADEIRA

Porte

SEM LIMITE ÁREA

Imóvel

IRREGULAR

Processo

001810/1973

Atividade ou Serviço

9430800-ATIV ASSOCIACOES DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493800-ATIV DE ORGA ASSOCIATIVAS LIGADAS A ARTE E A CULTURA
9499500-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

**Observação**

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL - DECRETO 14.688/2021.
OBSERVAR O DECRETO N.14487/21 E ALTERAÇÕES.

JUÍZ DE FORA

Marcia Aparecida Valle
MARCIA APARECIDA VALLE
GERENTE

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

CMC

008.085/00-5

Documento - CPF/CNPJ

17.688.094/0001-36

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

13/07/21

Validade

13/07/22

Domicílio Fiscal

RUAMARIA PERPETUA

Número

258

Complemento

terreo/de frente

Bairro

LADEIRA

Porte

SEM LIMITE ÁREA

Imóvel

IRREGULAR

Processo

001810/1973

Tipo de Emissão

RENOVAÇÃO

Página

02

Atividade ou Serviço

9430800-ATIV ASSOCIACOES DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493800-ATIV DE ORGA ASSOCIATIVAS LIGADAS A ARTE E A CULTURA
9499500-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS



JUÍZ DE FORA

Marcia Aparecida Valle
MARCIA APARECIDA VALLE
GERENTE

Emitido por: mural

Em: 13/07/2021

RECEBIMENTO



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berio, 1070
Ed. Eco Berris
Cidade Marquês
CEP: 04571-900 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-02
Insc. Est.: 10.030.024/01-12
http://www.vivo.com.br

Nome: IMEPP ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL
Endereço: RUA MARIA PERPETUA 258 LADEIRA - 36052-560 - JUIZ DE FORA / MG
Código do cliente: 8999 9471 9399 DV: 5
Mês de referência: Dezembro/2021
Número da fatura: 1400472990-0 Tipo de cliente: Não residencial
Número do telefone: 3230942824/3232179917
Data de emissão: 01/12/2021
Estado de instalação: Minas Gerais

15/12/2021
279,12

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Internet 25 Mega Empresas (144)	69,00
Serviços	
Serviços Solução T	133,22
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Serviços Digitais	
Secretaria Eletrônica	0,00
Vivo Fixo - limitado Empresas BRASIL - Mensalidade Fixação (228)	30,00
Vivo Fixo - limitado Empresas BRASIL - Mensalidade Adicional (228)	30,00
Fa e Sempre Nova Vivo Local (134)	15,00
Total	279,12
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VCT)	0,00
Total	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	279,12

Histórico de consumo

Total ut. usado em m. n. seg.
das faturas com vencimento em

Tipo de Ligação	Outubro	Novembro	Dezembro
Minutos Locais Ut. zeros	09:00	04:30	24:00
Lig. Locais Celular (VCT)	10:42	52:54	27:54

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

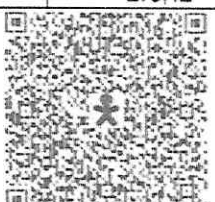
Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 6º/4/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 438/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 103 15 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(144) PJ BL / 119 / Vivo/Internet 25 Mega Empresas (228) PA*39 / Ilimitado Locais Empresas PA*40 / Ilimitado Longa Distância Empresas (134) PA*29 / Ilimitado Local Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente IMEPP ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			Data de Vencimento 15/12/2021	Valor a Pagar (R\$) 279,12
Código do cliente 8999 9471 9399	Código para Cadastramento de Débito Automático 899994719399-5	Número da Fatura 1400472990-0		
8467000002 5 79120082089 6 99947193991 1 40047299099 5				
			Pagar via Pix	



IMEPP - Atendimento Socioassistencial
Rua Maria Perpétua nº 258 - Ladeira - Juiz de Fora - MG
CEP: 36052-560 - Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-03
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal - Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: imepp2004@yahoo.com.br



Aos Vinte dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte, com início as dezenove horas no IMEPP, sito a Rua Maria Perpétua, duzentos e cinquenta e oito - Ladeira - Juiz de Fora, Minas Gerais, cujo CNPJ 17.688.094/0001-36, realizou-se Assembleia Geral com a Diretoria e Conselho Fiscal, com objetivo de eleger nova diretoria, sendo instituída como secretária "AD HOC" Ana Maria Loures de Rezende. Foi apresentada chapa única com os seguintes membros: Para Presidente Luiz Fernando Freesz; Vice presidente Paulo Cezar Gasparete; Primeiro Tesoureiro Marco Antônio dos Santos; Segundo Tesoureiro Flavio Antônio Gallo; Primeiro Secretário Nivaldo Ribeiro Coimbra Junior; Segundo Secretário Valeria Helenice Nazareth; Conselho Fiscal Carmem Lúcia Pacheco Saltarelli, Antônio Trajano Vieira Cortez e Roberto de Castro Pedra; Suplentes: Guiomar Campos, Lourdes Ferreira Meireles e Maria Aparecida Luiz Oliveira. Por unanimidade a Diretoria foi eleita para o período de Abril de Dois Mil e Vinte a Março de Dois Mil e Vinte e Três e em seguida tomou posse. A reunião foi encerrada pelo tempo necessário para Ler e lavrar a presente Ata que vai por todos os presentes assinada.

Ana Maria Loures de Rezende

Ana Maria Loures de Rezende
Ana Maria Loures de Rezende

Luiz Fernando Freesz
Luiz Fernando Freesz
CPF 394.344.350-11

RECURSO DE INJUNÇÃO DE DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ofício: Dr. Luiz Figueiredo Fontes
Rua Helder, 857/853 e 1935 - Centro

"Alegria partilhada é alegria dobrada!"



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: contato@imeppjf.com.br

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME: LUIZ FERNANDO FREESZ - PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVARENGA MASSORE Nº 180 – CLALÉ DO
IMPERADOR – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: luizfernando@imeppjf.com.br

TELEFONE: (32) 98864.1186

RG: M1308144 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 384.314.756-68

NOME: JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO – VICE PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ DE SOUSA BRANDÃO Nº 46 – BAIRRO SANTA
CLARA – MATIAS BARBOSA – MINAS GERAIS

E-MAIL: jotamb21@hotmail.com

TELEFONE: (32) 98425.6007

RG: M8348407 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 974.810.176-20

NOME: JOSÉ MAURO REZENDE DE CASTRO – 1º TESOUREIRO

ENDEREÇO: RUA SANTANA Nº 80/02 – SANTA TEREZINHA – JUIZ DE FORA
MINAS GERAIS

E-MAIL: j.mauro.r.castro@gmail.com

TELEFONE: (32) 99945.3757

RG: 1416700 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG CPF: 284.831.386-20

NOME: FLAVIO ANTONIO GALLO – 2º TESOUREIRO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PEREIRA LIMA Nº 80 - AEROPORTO – JUIZ
DE FORA - MINAS GERAIS

E-MAIL: valeria.helenice@gmail.com

TELEFONE: (32) 3234.5223

RG: 7933823-9 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SP CPF: 934.063.048-34



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: contato@imeppjf.com.br

NOME: NIVALDO RIBEIRO COIMBRA – 1º SECRETÁRIO

ENDEREÇO: RUA BATISTA DE OLIVEIRA Nº 1334, CASA 3 - CENTRO – JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

E-MAIL: nivaldocoimbra18@gmail.com

TELEFONE: (32) 99141.9129

RG:M8088468 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG CPF: 048.404.377-34

NOME: VALÉRIA HELENICE NSZARETH - 2º SECRETÁRIO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PEREIRA LIMA Nº 80 – AEROPORTO – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: valeria.helenice@gmail.com

TELEFONE: (32) 98841.5892

RG:M1194712 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 039.575.678-23

NOME: ANTONIO TRAJANO VIEIRA CORTES – CONSELHEIRO FISCAL

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO PINHEIRO 435 – JARDIM GLÓRIA – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: trajanovcortez@gmail.com

TELEFONE: (32) 98857.3292

RG: MG 2197576 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 411.033.196-04

NOME: CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO BRAZIL – CONSELHEIRO FISCAL

ENDEREÇO: AV. DR. MOACIR SIQUEIRA Nº 310 – JARDIM DO SOL – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: carlosbrasil.crb@gmail.com

TELEFONE: (32)

RG: M874477 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 157.481.036-72

NOME: MARIA TEREZA FREESZ – CONSELHEIRO FISCAL

ENDEREÇO: AV. DOS ANDRADAS Nº 363 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: contato@imeppjf.com.br

E-MAIL: mtekafreesz@gmail.com

TELEFONE: (32) 98875.6406

RG:MG2877669 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 530.427.516-00

NOME: ANTONIO JOSÉ MELO MORAES – CONSELHEIRO FISCAL

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR FRANCISCO DE PAULA SALGADO 105

CASA B - SÃO JUDAS TADEU – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: NÃO POSSUI

TELEFONE: (32) 98412.0524

RG:M1783647 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG CPF: 332.171.306-34

NOME: GUIOMAR CAMPOS - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

ENDEREÇO: RUA JOSÉ VENANCIO RABELO Nº 87 – BAIRRO SANTOS

DUMONT – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: NÃO POSSUI

TELEFONE: (32) 3234.5223

RG: MG11927471 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG CPF: 926.659.186-68

NOME: LOURDES FERREIRA MEIRELLES – SUPLENTE CONSELHO FISCAL

ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERBY DUTRA Nº 1243 – BAIRRO SANTA RITA

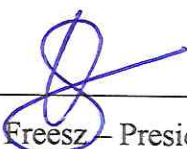
DE CASSIA – JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

E-MAIL: NÃO POSSUI

TELEFONE: (32)

RG: MG4055849 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG - CPF: 831.096.846-91

Juiz de Fora/MG, 24 de Janeiro de 2022.



Luiz Fernando Freesz – Presidente

“Alegria partilhada é alegria dobrada!”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.688.094/0001-36

Certidão nº: 52375048/2021

Expedição: 09/11/2021, às 16:56:48

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.688.094/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.688.094/0001-36

Razão Social: IMEPP ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Endereço: R MARIA PERPETUA 258 / LADEIRA / JUIZ DE FORA / MG / 36052-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010500595968298308

Informação obtida em 15/01/2022 20:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.688.094/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1973
NOME EMPRESARIAL IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADUÁRIO R MARIA PERPETUA	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
CEP 36.052-560	BAIRRO/DISTRITO LADEIRA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@MBCONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 10/12/2021 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 012/2021 – CMDPI/JF - Dispõe sobre a relação de entidades inscritas e formalmente regulares no CMDPI/JF no ano de 2021, que cumpriram os requisitos legais de entrega dos documentos previstos nas Resoluções n.º 06/2020 - CMDPI/JF; n.º 07/2020 - CMDPI/JF e n.º 005/2021 - CMDPI/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA - CMDPI/JF, em sua Reunião Ordinária, de 01 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** Tornar pública a relação das entidades inscritas e formalmente regulares que cumpriram os requisitos legais no ano de 2021, no prazo de entrega de documentos previsto na Resolução n.º 005/2021 - CMDPI/JF.

N.º	Nome da Entidade (Empresarial – Fantasia)	Processo
1	Conselho Central Diocesano da Sociedade São Vicente de Paulo	92.723/2021
2	IMEPP – Atendimento Socioassistencial	92.744/2021
3	Residencial Buri	008905/2017
4	Residencial Geriátrico de Apoio à Pessoa Idosa REGAPI- matriz	008903/2017
5	Residencial Geriátrico de Apoio a terceira Idade- REGAPI- filial	002621/2018
6	Pousada Vida Feliz Ltda.	008082/2017
7	Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC	010070/2017
8	Lar de Idosos Flor de São Francisco	006907/2017
9	Legião da Boa Vontade - LBV	92.751/2021
10	Pousada Vida Nova Ltda.	008083/2017
11	Pousada Villa Bella	008904/2017
12	Associação Beneficente Cristã Restituir	003167/2018
13	Pousada da Paz Ltda.	008080/2017
14	Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres	92.760/2021

Art. 2º As entidades que não apresentaram a documentação de inscrição e/ou renovação exigida pela Resolução n.º 06/2020 - CMDPI/JF e não cumpriram o prazo determinado nas Resoluções n.º 07/2020 - CMDPI/JF e n.º 005/2021 - CMDPI/JF para entrega dos documentos foram notificadas e, as que não entregaram a documentação completa até a data estabelecida, não obtiveram seus certificados renovados no CMDPI/JF no ano de 2021. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2021. a) **MARCOS FORTINI TOSCANO JUNQUEIRA** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Fechar



IMEPP – Atendimento Socioassistencial
Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO II

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA / DECLARAÇÕES

OFÍCIO Nº 002/2022

Juiz de Foras (MG), 27 de Janeiro de 2022

À Comissão de Seleção DO CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)

Assunto: Encaminhamento do envelope referente ao serviço de Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, constante do Chamamento Público nº 001/2021.

O IMEPP – Atendimento Socioassistencial, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.094/0001-36, por seu representante legal, Sr Luiz Fernando Freesz, em atendimento ao Edital de chamamento público nº 001/2021, vem apresentar Proposta, declaração de capacidade técnica e operacional e declaração de experiência prévia, para a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, para execução do serviço de proteção social Especial de Média Complexidade, durante o período de vigência estabelecido no Edital, mediante transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal De Promoção do Idoso de Juiz de Fora, conforme abaixo relacionado:

Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Respeitosamente,

Luiz Fernando Freesz
Assinatura do Representante Legal da OSC
IMEPP – Atendimento Socioassistencial



IMEPP – Atendimento Socioassistencial
Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Luiz Fernando Freesz, inscrito no CPF sob o nº 384.314.756-68, e RG nº M-1.308.144 SSPMG, residente e domiciliado na José Alvarenga Massote nº 180, Bairro Chale do Imperador, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, representante legal da organização da sociedade civil denominada **IMEPP – Atendimento Socioassistencial**, com sede na Rua Maria Perpétua nº 258, Bairro Ladeira, na Cidade de Juiz de Fora / MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.688.094/0001-36, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, nos termos da alínea -cII do inciso V do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que a organização da sociedade civil possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para execução do termo de colaboração, em especial, as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS

01 Coordenador, 01 Assistente Social, 02 Cuidadores; 01 Terapeuta Ocupacional; 01 Auxiliar de Limpeza; 01 Cozinheiro 01 Tec. de Enfermagem, 01 Lancheira

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Estacionamento com vagas acessível para idoso, cadeirante. 10 salas para atividades socioassistenciais diversas, com recursos materiais adequados ao desenvolvimento dos trabalhos adequados (todas adaptadas com acessibilidade), 07 banheiros (3 adaptados), 01 sala para atividade da vida diária, 01 sala de escuta, 01 sala de repouso, 01 sala para troca, estrutura administrativa para reuniões técnicas e discussão de casos. Área externa coberta para atividades corporal e convivência com as famílias, refeitório, cozinha, lavanderia. O espaço físico atende às perspectivas das pessoas idosa e com deficiência, incluindo a acessibilidade com rampas de acesso em aço nas portas onde se fazem necessárias e banheiro adaptado.

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Recursos Materiais existentes na instituição, listamos os seguintes: 5 armário alto de aço com duas portas; 5 armários de aço para pasta suspensa; 7 armários de parede de madeira com quatro portas; 8 armários alto de madeira com duas portas; 20 mesas de plástico; 120 cadeiras de plástico sem braço; 1 armário de madeira de chão, 1 balcão de madeira; 4 mesas de madeira; 9 mesas de escritório; 11 cadeiras; 6 bancos; 3 bancos de jardim; 2 mesas pequenas de telefone, 1 gaveteiro de madeira; 3 espelhos de parede; 13 lixeiras pequenas; 1 lixeira grande; 4 aparelhos de telefone fixo; 5 rampas de aço móveis; 4 ventiladores de teto, 3 ventiladores de parede; 8 computadores desktop e seus respectivos periféricos; 2 impressora multifuncional tanque de tinta; 2 Notebook, 1 Datashow; 1 servidor, 6 extintores de incêndio de pó químico; 1 filtro de mesa purificador de água; 3 botijão de gás GLP; 3 geladeiras; 1 freezer; 2 micro-ondas; 2 fogão industrial de quatro bocas; 2 liquidificador, 2 batedeira; Utensílios de cozinha em geral (panelas, pratos, copos, xícaras, talheres); 5 panelas de alumínio grandes; 2 panelas de pressão de 22 litros; 9 potes de plástico grande para alimentos; 2 Televisão LCD; 1 aparelho DVD; 1 aparelho de conversor digital, 1 roteador, 1 prateleira de aço; 1 prateleira de madeira; 2 chuveiros elétricos; 2 escadas de alumínio; 2 cadeira de roda; 1 Teclado; 1 caixa de som; 7 quadros de aviso; 1 tela de projeção, 1 aparelho de pressão digital, 1 termômetro digital, 1 longarina para quatro lugares, 4 cadeiras de escritório.

Juiz de Fora (MG), 27 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Freesz
IMEPP – Atendimento Socioassistencial



IMEPP – Atendimento Socioassistencial
Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG – CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917
Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08
CNPJ: 17.688.094/0001-36
Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85
e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

Eu, Luiz Fernando Fressz, inscrito no CPF sob o nº 384.314.756-68, e RG no M-1.308.144 SSPMG, residente edomiciliado na Rua José Alvarenga Massote, nº180, na Cidade de Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, representante legal da organização da sociedade civil denominada **IMEPP – Atendimento Socioassistencial**, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil (OSC) possui o seguinte histórico e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante:

Desde 1972 o Instituto Médico Psicopedagógico desenvolve serviço assistencial com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento de pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, além de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. As ações têm como objetivos principais promover o desenvolvimento integral, a autonomia, a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e diminuição da sobrecarga da família (cuidadores), por meio de serviços socioassistenciais, atendimentos especializados e atividades socioeducativas, direcionadas para a promoção de direitos, a preservação dos vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que as tornam vulneráveis e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O **IMEPP – Atendimento Socioassistencial** uma Associação Civil de caráter Filantrópico e Assistencial. Entidade sem fins lucrativos que, há 50 anos desenvolve trabalho Sócio Assistencial.

A finalidade primordial é assegurar atendimento especializado a pessoas com deficiência física, intelectual e suas famílias. Mas, a atividade vai além, provendo assistência também a crianças adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, atuando também na geração de emprego e renda e inclusão social. Nosso trabalho está presente em todas mídias sociais, como facebook, instagram, Youtube, que podem ser acessadas através de nossa página imeppjf.com.br. Em novembro de 2020 fomos credenciados pelo Ministério da Saúde pelo PRONAS PCD. Estamos em fase final de elaboração de um projeto para o Ministério da Saúde, PRONAS. O projeto é focado na Inclusão Social e Geração de Emprego e Renda. O IMEPP atende 80 famílias. Famílias excluídas, pessoas com deficiência, síndrome da Down, autista e pessoas com deficit intelectual, pessoas estas acima de 06(seis) anos de idade encaminhadas pelos CRAS e CREAS de Juiz de Fora

Firmamos recentemente mais uma prestação de serviço com a prefeitura de Juiz de Fora, SAS/JF(Centro de Dia) para atendimento à mais 30 famílias de pessoas com deficiência, síndrome da Down, autista e pessoas com deficit intelectual, passam o dia e seus cuidadores podem fazer parte da programação bem como voltar suas atividades pessoais etc.

Juiz de Fora (MG), 27 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Fressz
IMEPP – Atendimento Socioassistencial



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08

CNPJ: 17.688.094/0001-36

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85

e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Eu, Luiz Fernando Freesz , inscrito no CPF sob no 384314756-68 e portador do RG no M-1 308.144 SSPMG residente e domiciliado na Rua José Alvarenga Massote nº 180, Bairro Chale do Imperador na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais representante legal da organização da sociedade civil denominada IMEPP – Atendimento Socioassistencial DECLARO, para os devidos fins que, a organização da sociedade civil (OSC) encontra-se sediada na Rua Maria Perpétua ,no 258, Bairro Ladeira, na Cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais , CEP 36052-560 , conforme inscrição no CNPJ sob no 17.688.094/0001-36, e comprovante de conta(s) de consumo de água e/ou energia elétrica, em anexo.

Juiz de Fora (MG), 27 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Freesz
Presidente
IMEPP – Atendimento Socioassistencial



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08

CNPJ: 17.688.094/0001-36

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85

e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Luiz Fernando Freesz, inscrito no CPF sob no 384.314.756-68, portador do RG no M-1.308.144 SSPMG, residente e domiciliado na Rua José Alvarenga Massote, nº 180, Bairro Chalé do Imperador, na Cidade de Juiz de Fora / MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada IMEPP – Atendimento Socioassistencial, com sede na Rua Maria Perpétua, no 258, Bairro Ladeira na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP 36052-560 inscrita no CNPJ sob no 17.688.094/0001-36, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015, para a celebração de parceria com o Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora (MG), 27 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Freesz
Presidente
IMEPP – Atendimento Socioassistencial



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08

CNPJ: 17.688.094/0001-36

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85

e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, COMPROMISSO E IDONEIDADE

Eu, Luiz Fernando Freesz inscrito no CPF sob no 384.314.756-68, portador do RG no M-1.308.144 SSPMG, residente e domiciliado na Rua José Alvarenga Massote, nº180, na Cidade de Juiz de Fora / MG, representante legal da organização da sociedade civil denominada denominada IMEPP – Atendimento Socioassistencial, com sede na Rua Maria Perpétua no 258, Bairro Ladeira na Cidade de Juiz de Fora /MG, inscrita no CNPJ sob no 17.688.094/0001-36 DECLARO, para os devidos fins e sob as penas dalei, que: 1. não há, no quadro de dirigentes da organização da sociedade civil, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas; 2. a organização da sociedade civil não possui e não contratará, para a prestação dos serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 3. não serão remunerados pela organização da sociedade civil, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 4. a organização da sociedade civil proponente não está impedida de participar do presente chamamento público não se encontra inserida em nenhuma das vedações estabelecidas nos arts. 39 a 41 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

Juiz de Fora (MG), 27 de Janeiro de 2022.


Luiz Fernando Freesz
Presidente

IMEPP – Atendimento Socioassistencial



IMEPP – Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua nº 258 – Ladeira – Juiz de Fora – MG - CEP: 36052-560 – Tel.: (32) 3217.9917

Certificado de Entidade de Assistência Social Nº 44006.002763/2001-08

CNPJ: 17.688.094/0001-36

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 90.935 de 11/02/85

e-mail: contato@imeppjf.com.br

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, Luiz Fernando Freesz, inscrito no CPF sob nº 384.314.756-68, portador do RG nº M-1.308.144 SSPMG, residente e domiciliado na Rua José Alvarenga Massote, nº 180, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil denominada IMEPP – Atendimento Socioassistencial, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.094/0001-36, informo que as transferências de recursos financeiros referentes ao termo de colaboração decorrente do Edital de chamamento público nº 001/2021, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso de Juiz de Fora, deverão ser depositados na conta bancária abaixo identificada:

Nome do Banco : **Banco: Banco do Brasil**

Agência: **0024-8**

Conta Corrente nº: **19513-8**

Juiz de Fora (MG) 27 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Freesz
Presidente
IMEPP – Atendimento Socioassistencial